



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.187, DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

Desafeta área verde I do Loteamento Poltronieri I, e afeta, como área verde, uma área localizada em parte da Chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, tudo com a finalidade de instalação de uma Praça no Bairro Liberdade.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica a área verde constituída de: Área Verde I do Loteamento Poltronieri, com área de 1.547,99m<sup>2</sup> (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Izaías Poltronieri, esquina com a rua Cecília Skowronski, Bairro Liberdade, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Cecília Skowronski, na extensão de 68,26 metros e na extensão de 9,72 metros com o Lote rural n.º 47; Ao Sul, na extensão de 44,89 metros e 27,55 metros com a Rua Izaías Poltronieri; a Leste, na extensão de 1,84 metros com a Rua Cecília Skowronski e a Oeste, na extensão de 45,63 metros com parte dos Lotes Rurais 39, 41, 43, 45, designado Lote B.

Art. 2.º Fica afetada, como área verde, o imóvel constituído de Área Remanescente 01 da parte da chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, com área de 1.548,00m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, área encravada, e confrontando: ao Norte, na extensão de 60,00metros com a área a ser afetada 02; Ao Sul, na extensão de 60,00 metros com a área remanescente 04; a Leste, na extensão de 25,80 metros com a Chácara n.º 68 e a Oeste, na extensão de 25,80 metros com a Chácara n.º 70, devidamente matriculada sob o número 53.306 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Art. 3.º A desafetação da área descrita no Art. 1.º é destinada para a construção de uma Praça e Academia ao Ar Livre.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal